



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL 03/2019-DCBS - UNIFAP, 01 DE JULHO DE 2019.**

O Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (DCBS), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento/Campus, para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (DCBS), objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

**2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 3 (três) bolsas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (DCBS)/Campus Marco Zero conforme o quadro abaixo.

Nº	CURSO	GRAU	NÚMERO DE BOLSAS
1	Ciências Biológicas	Bacharelado/Licenciatura	01

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

2.3 Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.4 A coordenação de curso que não preencher a vaga poderá reaproveitar o Cadastro de Reserva de outro curso, e remanejar a bolsa para outra disciplina compatível com a área que o candidato foi aprovado.

**3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

4. A bolsa concedida terá duração de cinco (5) meses; agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2019 (2º Semestre Letivo).

**5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA**

5.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

5.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Departamento/Campus, observadas as exigências deste Edital;

5.12 Aprovação em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o quadro abaixo:

<b>DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Botânica II</b>

5.13 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;

5.14 Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

5.15 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.

5.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

6.1 A inscrição será realizada no prédio do **Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde**.

6.2 As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis no período de **02 a 03/07/2019**, das 09h00min às 11h30min e 14h30min às 17h30min. (De acordo com horário de funcionamento de atendimento ao público).

6.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

6.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital; Histórico escolar atualizado, constando as disciplinas requisito para a bolsa.

6.3.2 Atestado de matrícula atualizado;

6.3.3 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;

6.3.4 Declaração assinada, conforme Anexo V deste Edital.

6.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

6.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br)

6.6 Caberá recurso das inscrições deferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação da lista provisória de inscritos, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/campus.

6.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:

7.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);

7.1.2 Análise do histórico escolar do candidato (classificatório).

7.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento/Campus e os seus cursos de graduação.

7.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7.4 Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

7.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Prova Didática (NFPD) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NFPD + NAHE$$

## **8. DA PROVA DIDÁTICA**

8.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

8.2 A prova didática consistirá em uma aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 e máximo 40 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo II deste

Edital) sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização. O candidato que não cumprir o tempo estipulado será eliminado.

83 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

84 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

85 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

86 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

87 O candidato que não comparecer no horário indicado para a prova, bem como para o sorteio da ordem de apresentação será eliminado.

88 O local e horário do sorteio da ordem de apresentação e da aplicação da prova didática será divulgado no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br)

## **9. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

9.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

9.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2.(MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na prova Didática e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

## **11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

11.1 A seleção ocorrerá no período de **04 a 05 de julho de 2019**, cabendo ao Departamento/campus divulgar local e horários de realização da prova didática.

11.2 O resultado final da seleção do Departamento acadêmico ocorrerá a partir do dia **11 de julho de 2019**, através da publicação da homologação do resultado final.

11.3 As informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br)

11.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **12. DAS BANCAS**

12.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

12.2 Compete à banca examinadora:

a) Realizar as etapas referentes à Prova Didática e Análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos a avaliação, devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término do trabalho.

c) Caberá ao Departamento/Campus xxxxx a divulgação do resultado do respectivo processo,

ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

### **13. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

13.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde no período de **05 de agosto de 2019**.

13.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

13.3 É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br)

### **14. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

14.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) elaboração de material didático complementar.

II zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

### **15. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

15.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

15.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

### **16. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

16.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

16.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

17.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

17.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/Campus.

17.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

17.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

17.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de julho de 2019.

  
Diretora do Departamento/Campus/UNIFAP  
Port. N. 1891/2017

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL 03/2019-DCBS - UNIFAP, 01 DE JULHO DE 2019.**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR**

NOME DO CANDIDATO(A): .....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....

CPF: .....

ENDEREÇO: ..... Nº: .....

BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....

TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....

E-MAIL: .....

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: ..... OPERAÇÃO: .....

CURSO<sup>1</sup>: .....

TURNO: ..... SEMESTRE: .....

**2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA**

DISCIPLINA(S): .....

.....

TURNO: ..... SEMESTRE: .....

CURSO<sup>1</sup>: .....

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA(S) DISCIPLINA(S): .....

MÉDIA FINAL OBTIDA NA(S) DISCIPLINA(S): .....

.....

.....

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA<sup>2</sup>: .....

—

<sup>1</sup> Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

<sup>2</sup> Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL 03/2019-DCBS - UNIFAP, 01 DE JULHO DE 2019.**

**ANEXO II**

**DISCIPLINAS ATENDIDAS E TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

**CURSO:** Ciências Biológicas.

**DOCENTE:** Wegliane Campelo da Silva Aparício

**DISCIPLINA:** Botânica II

**TEMAS:**

1.1. Princípios e conceitos básicos de taxonomia. 1.2. Sistemas de classificação: Histórico e principais sistemas. 1.3. Nomenclatura botânica: princípios do Código Internacional de Nomenclatura Botânica e regras de nomenclatura. 1.4. Origem e Evolução dos vegetais. 1.5. Chave Analítica e Chave Dicotômica.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

JOLY, A.B. Botânica. Introdução à taxonomia vegetal. 11 ed. São Paulo: Nacional. 777 p. 1991.

BARROSO, G.M.; PEIXOTO, A.L.; COSTA, C.G.; ICHASO, C.L.F. & GUIMARÃES. Sistemática de angiospermas do Brasil. Vol 1. Viçosa: UFV, 255 p. 1978.

BARROSO, G.M.; PEIXOTO, A.L.; COSTA, C.G.; ICHASO, C.L.F. & GUIMARÃES. Sistemática de angiospermas do Brasil. Vol 2. Viçosa: UFV, 337 p. 1984. BARROSO, G.M.; PEIXOTO, A.L.; COSTA, C.G.; ICHASO, C.L.F. & GUIMARÃES. Sistemática de angiospermas do Brasil. Vol 3. Viçosa: UFV, 358 p. 1988.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL 03/2019-DCBS - UNIFAP, 01 DE JULHO DE 2019.**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>PROVA DIDÁTICA</b>	
Disciplina:	
Tema sorteado:	
Candidato:	
Avaliador:	Duração da prova:
<b>Crítérios</b>	<b>Pontos:</b>
01. Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula (0 – 10).	
02. Coerência entre o planejamento e a execução da aula (0 – 10).	
03. Utilização e citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema (0 – 10).	
04. Linguagem apropriada ao gênero textual formal (padrão adequado ao tema (0 – 10).	
05. Capacidade de análise (0 – 10).	
06. Capacidade de síntese (0 – 10).	
07. Domínio e segurança na exposição e desenvolvimento do conteúdo (0 – 10).	
08. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado (0 – 10).	
09. Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada (0 – 10).	
10. Capacidade para articular fatos e teorias (0 – 10).	
TOTAL	

**OBSERVAÇÃO:**

- Dividir a somatória dos pontos por 10 (dez).
- Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL 03/2019-DCBS - UNIFAP, 01 DE JULHO DE 2019.**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Fases/Provas (especificar): \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone celular\*: \_\_\_\_\_ E-mail\*: \_\_\_\_\_

**Questionamento Fundamentado\*:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

**\* Itens cujo preenchimento é obrigatório.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL 03/2019-DCBS - UNIFAP, 01 DE JULHO DE 2019.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital Nº **01/2019** e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

**NOME DO CANDIDATO:**

---

**Macapá, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.**

---

(Assinatura do Candidato)